



ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	7
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	14
JUNTA MÉDICA	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	27
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	33
ATOS DO LEGISLATIVO	35



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 65.059/2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA À
SERVIDORA SILVANA DOS SANTOS PERES RIBEIRO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o parágrafo único, art. 49, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1092031 no Processo Administrativo Eletrônico nº 10.559/2025,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação pelo exercício da docência no atendimento educacional especializado - AEE, com efeitos retroativos a 29 de abril de 2025, à servidora SILVANA DOS SANTOS PERES RIBEIRO, matrícula 6941, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial VII, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre a referência inicial do cargo, nos termos do inciso I, art. 49, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de junho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.060/2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR À SERVIDORA DÉBORA CRISTINA SOUZA PEGO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o parágrafo único, art. 50, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 408/2025/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 9.208/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação pelo exercício da função de secretária escolar, com efeitos retroativos a 11 de março de 2025, à servidora DÉBORA CRISTINA SOUZA PEGO, matrícula 14833, detentora do cargo de provimento efetivo de Secretária Escolar, grupo ocupacional ATA, classe D, referência salarial I, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Marizeti Mendes de Oliveira, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre a referência inicial do cargo, nos termos do inciso II, art. 50, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 57.735, de 28 de setembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de junho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.061/2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA À SERVIDORA ROSILEIDE FÁTIMA ZAFFARI SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o parágrafo único, art. 49, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1066593 no Processo Administrativo Eletrônico nº 9.281/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação pelo exercício da docência no atendimento educacional especializado - AEE, com efeitos retroativos a 6 de maio de 2025, à servidora ROSILEIDE FÁTIMA ZAFFARI SANTOS, matrícula 9880, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre a referência inicial do cargo, nos termos do inciso I, art. 49, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de junho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.062/2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO ESCOLAR AO SERVIDOR LUIZ CARLOS VALÉRIO DE FREITAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o parágrafo único, art. 50, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 380/2025/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 9.266/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação pelo exercício da função de secretário escolar, com efeitos retroativos a 23 de abril de 2025, ao servidor LUIZ CARLOS VALÉRIO DE FREITAS, matrícula 11291, detentor do cargo de provimento efetivo de Secretário Escolar, grupo ocupacional ATA, classe D, referência salarial III, lotado na Escola Municipal de Educação Infantil Maria Celuir Duarte, no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre a referência inicial do cargo, nos termos do inciso I, art. 50, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 57.581, de 15 de setembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de junho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.063/2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR GEAN KOZOWSKI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 11.771/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 11 de junho de 2025, ao servidor GEAN KOZOWSKI, matrícula 6932, detentor do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, grupo ocupacional ATA, classe G, referência salarial VIII, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, pela graduação em Arquitetura e Urbanismo, no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso II e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de junho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.064/2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA MAGALI CRISTIANE FERREIRA NOVAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o



inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 7.696/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 15 de abril de 2025, à servidora MAGALI CRISTIANE FERREIRA NOVAIS, matrícula 6165, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível I, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo mestrado em Educação, no percentual de 40% (quarenta por cento) calculado sobre a referência inicial do cargo, nos termos da alínea “b” do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, I, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de junho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.065/2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR HERON FERREIRA DOS REIS MUCUTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.363/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 23 de maio de 2025, ao servidor HERON FERREIRA DOS REIS MUCUTA, matrícula 16945, detentor do cargo de provimento efetivo de Técnico em Informática, grupo ocupacional ATA, classe G, referência salarial I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pela especialização em Biomecânica e Fisiologia do Exercício, no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea “b” do inciso II e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de junho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.066/2025

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA ANDRÉA CRISTINA GALVANI GOMES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 15.084/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 13 de junho a 18 de outubro de 2025, da servidora ANDRÉA CRISTINA GALVANI GOMES, matrícula

12127, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial III, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação mantendo a servidora fora da sala de aula, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem nº 1042989 do Processo em referência.

§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora ANDRÉA CRISTINA GALVANI GOMES referente ao período de 22 de abril a 12 de junho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de junho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.067/2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA À SERVIDORA FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA NUNES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o parágrafo único, art. 49, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1076597 no Processo Administrativo Eletrônico nº 9.108/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação pelo exercício da docência no atendimento educacional especializado - AEE, com efeitos retroativos a 5 de maio de 2025, à servidora FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA NUNES, matrícula 14359, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre a referência inicial do cargo, nos termos do inciso I, art. 49, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de junho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.068/2025

REVOGA O DECRETO Nº 20.750, DE 3 DE AGOSTO DE 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 623/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação, com efeitos retroativos a 4 de junho de 2025, do Decreto nº 20.750, de 3 de agosto de 2001, que concedeu gratificação de interiorização à servidora JUVÊNIA MARIA DE ANDRADE PEREIRA, matrícula 7811, exercente do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial VIII, lotada na Secretaria Municipal do Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de junho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.069/2025

EXONERA O SERVIDOR KALLEBE DE SOUZA
DOURADO DO CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no
exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o
inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 420/2025/Semus - Processo
Administrativo Eletrônico nº 1.095/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2025, do
servidor KALLEBE DE SOUZA DOURADO, matrícula 16617, do cargo de
provimento em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO - CPC-2, lotado na
Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de junho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.070/2025

EXONERA A SERVIDORA CAROLINE PEREIRA
PIOVEZAN DO CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no
exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o
inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Processo Administrativo Eletrônico nº 12.007/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a pedido e com efeitos retroativos a 2 de junho de
2025, da servidora CAROLINE PEREIRA PIOVEZAN, matrícula 17240, do
cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL II - CPC-
10, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de junho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.071/2025

EXONERAA SERVIDORA MILAINI MARQUES ANDRADE
DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE
DIRETORA DE DIVISÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no
exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o
inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Processo Administrativo Eletrônico nº 12.006/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a pedido e a partir de 16 de junho de 2025, da
servidora MILAINI MARQUES ANDRADE, matrícula 17322, do cargo de
provimento em comissão de DIRETORA DE DIVISÃO - CPC-12, lotada na
Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de junho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.072/2025

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO EM
ENFERMAGEM POR EXONERAÇÃO DA SERVIDORA
ANA RITA NUNES GUIMARÃES DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no
exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o
inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I,
art. 36, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 12.013/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A vacância, a partir de 25 de junho de 2025, do cargo de provimento
efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, grupo ocupacional ANT,
classe B, em decorrência da exoneração, a pedido, da servidora ANA
RITA NUNES GUIMARÃES DOS SANTOS, matrícula 14037, lotada na
Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de junho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.073/2025

REVOGA O DECRETO Nº 22.981, DE 13 DE JUNHO DE
2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no
exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o
inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1115375 no Processo Administrativo
Eletrônico nº 1.832/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2025, do
Decreto nº 22.981, de 13 de junho de 2011, que concedeu a Gratificação
de Ensino Especial à servidora MILCA MENDES DA FONSECA, matrícula
7609, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível
III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial XII, lotada na
Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de junho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

**DECRETO Nº 65.074/2025**

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 20 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O estabelecimento de ponto facultativo no dia 20 de junho de 2025 nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, exceto os serviços essenciais à população que não podem sofrer interrupção:

- I - Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira;
- II - Unidade de Pronto Atendimento - UPA;
- III - Unidades Básicas de Saúde;
- IV - Centro de Abastecimento Farmacêutico; e
- V - Inspeção Sanitária da Secretaria Municipal de Agricultura.

§ 1º As Unidades Escolares do Município, para o cumprimento do calendário escolar, manterão suas atividades normalmente no dia 20 de junho de 2025.

§ 2º Os servidores lotados na Procuradoria-Geral do Município deverão ficar de sobreaviso, tendo em vista a demanda de processos de licitação a serem analisados e a elaboração de contratos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente a contratação de empresas de especialidades médica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de junho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.075/2025

EXONERA A SERVIDORA JULIANE CRISTINA OLIVEIRA BARROS DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 423/2025/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.095/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a 13 de junho de 2025, da servidora JULIANE CRISTINA OLIVEIRA BARROS, matrícula 16932, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL I - CPC-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de junho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.076/2025

EXONERA A SERVIDORA ZANA FLAVIA CIPRIANO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no

exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 424/2025/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.095/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a partir de 16 de junho de 2025, da servidora ZANA FLAVIA CIPRIANO, matrícula 17061, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL II - CPC-11, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de junho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.077/2025

NOMEIA DEUZALINA VIDAL CAMPOS NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 425/2025/Semus - Processo Administrativo nº 1.095/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 18 de junho de 2025, de DEUZALINA VIDAL CAMPOS para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL I - CPC-9, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 6.525, de 11 de junho de 2025.

Parágrafo único. A nomeação tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de junho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.078/2025

EXONERA A SERVIDORA KELLY ADRIANA DA CUNHA NUNES DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 12.068/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a pedido e a partir de 17 de junho de 2025, da servidora KELLY ADRIANA DA CUNHA NUNES, matrícula 17202, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III - CPC-12, lotada na Secretaria Municipal de Educação.



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de junho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.079/2025

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DE
GLEICIELE ANDRADE DE SOUZA GONÇALVES NO
CARGO DE CUIDADORA DE ALUNOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 12.062/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação, no período de 17 de junho de 2025 a 16 de junho de 2026, de GLEICIELE ANDRADE DE SOUZA GONÇALVES no cargo de CUIDADORA DE ALUNOS - zona urbana, 40 horas semanais, regime jurídico administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de junho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.080/2025

CONCEDE AUXÍLIO-INTERIORIZAÇÃO AO SERVIDOR
ROBERTO MENDONÇA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.931/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de auxílio-interiorização, com efeitos retroativos a 19 de maio de 2025, ao servidor ROBERTO MENDONÇA DA SILVA, matrícula 10115, detentor do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial IV, lotado na Escola Municipal Multisseriada de Educação Infantil e Ensino Fundamental Tenente Melo, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre a referência inicial do cargo, nos termos do inciso III, art. 55, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de junho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.081/2025

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DE
CLAUDINÉIA CAMARGO PEREIRA COSTA NO CARGO
DE PROFESSORA NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 12.085/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação, no período de 17 de junho de 2025 a 16 de junho de 2026, de CLAUDINÉIA CAMARGO PEREIRA COSTA no cargo de PROFESSORA NÍVEL III - zona urbana, 40 horas semanais, regime jurídico administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de junho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.082/2025

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DE
KELLY ADRIANA DA CUNHA NUNES NO CARGO DE
CUIDADORA DE ALUNOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 12.067/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação, no período de 17 de junho de 2025 a 16 de junho de 2026, de KELLY ADRIANA DA CUNHA NUNES no cargo de CUIDADORA DE ALUNOS - zona urbana, 40 horas semanais, regime jurídico administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de junho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 3.841/2025

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº
3.807, DE 16 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 44 da Lei Complementar nº 336/25, e

CONSIDERANDO o Memorando nº. 113/2025/C.E.S.P.D/PMV, da Presidente da Comissão de Sindicância - Processo Eletrônico nº 4.944/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.807, de 16 de maio de 2025, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de **16 de junho de 2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 16 de junho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito

PORTARIA Nº 3.840/2025**DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO EM PECÚNIA DA LICENÇA-PRÊMIO DO SERVIDOR NILTON DE SOUZA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 11.820/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Converter em pecúnia 45 (quarenta e cinco) dias da Licença-Prêmio, referente ao 3º quinquênio, do servidor NILTON DE SOUZA, matrícula 5436, exercente do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial VI, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração efetuará o pagamento no valor de R\$ 3.104,16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de junho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 511/2025/SEMAD****HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ODINALDO DA COSTA DOS SANTOS**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 11147/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família do servidor ODINALDO DA COSTA DOS SANTOS, detentor do Cargo de provimento efetivo de Cuidador De Alunos, Grupo Ocupacional ATA, Classe "D", Referência Salarial "III", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 03/06/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 16 de junho de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 512/2025/SEMAD**HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA BRUNA KRIGERR VARELA**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições

que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 11009/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora BRUNA KRIGERR VARELA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Cuidador De Alunos, Grupo Ocupacional ATA, Classe "D", Referência Salarial "I", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 29/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 16 de junho de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 513/2025/SEMAD**HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA LARISSA MARIANA DO NASCIMENTO BOAVENTURA MACHADO**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 21425/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora LARISSA MARIANA DO NASCIMENTO BOAVENTURA MACHADO, detentora do Cargo de provimento efetivo de Cuidador de alunos, Grupo Ocupacional D, Classe "ATA", Referência Salarial "III", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 28/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 16 de junho de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 514/2025/SEMAD**HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA LAUDICEIA SANTOS SILVA SCHREIBER**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação



de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 11369/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora LAUDICEIA SANTOS SILVA SCHREIBER, detentora do Cargo de provimento efetivo de Orientador Educacional, Grupo Ocupacional SPD, Classe “E”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 04,05/06 e 12/06/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 16 de junho de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 515/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA GISELE DIANA BORGES

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 10339/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora GISELE DIANA BORGES, detentora do Cargo de provimento efetivo de Orientador Educacional, Grupo Ocupacional SPD, Classe “E”, Referência Salarial “VI”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 28/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 16 de junho de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 516/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA POLIANA DA SILVA RODRIGUES

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 6444/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora POLIANA DA SILVA RODRIGUES, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 27/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 16 de junho de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 517/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA MICHELLE JULIANO DE MELLO SILVA SANTINI

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 16148/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora MICHELLE JULIANO DE MELLO SILVA SANTINI, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “V”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 13/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 16 de junho de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 518/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA LUCIMAR ZACARIAS DOS REIS

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 3600/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora LUCIMAR ZACARIAS DOS REIS, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “IV”, lotada na Secretaria Municipal de



EDUCAÇÃO, nos dias 31/03/2025 a 26/04/2025 e de 05/05/ a 14/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 16 de junho de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 519/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA SAMARA SILVA SANTANA OLEGARIO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 12114/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora SAMARA SILVA SANTANA OLEGARIO, detentora do Cargo de provimento efetivo de Interprete de Libras, Grupo Ocupacional SPD, Classe “E”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 27 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 16 junho de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 520/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ROZELIR COSTA CARVALHO FALCAO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 4589/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ROZELIR COSTA CARVALHO FALCAO, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível II, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 26 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 16 junho de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 521/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA LUDYMILLA AYNARA VIEIRA FRANCA NEVES

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 12611/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora LUDYMILLA AYNARA VIEIRA FRANCA NEVES, detentora do Cargo de provimento efetivo de Cuidador de Alunos, Grupo Ocupacional ATA, Classe “D”, Referência Salarial “III”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 23 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 16 junho de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 522/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ELIZAMA FONSECA MARIA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 12636/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ELIZAMA FONSECA MARIA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “V”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 14 e 15 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 16 junho de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

**PORTARIA Nº 523/2025/SEMAD**

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DO SERVIDOR ALISON PINTO DE MELO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 8912/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família o servidor ALISON PINTO DE MELO, detentor do Cargo de provimento efetivo de Cuidador de Alunos, Grupo Ocupacional ATA, Classe “D”, Referência Salarial “I”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no dia 23 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 16 junho de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 524/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA DEIDIANE DA SILVA SANTOS VALIANTE

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 17061/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora DEIDIANE DA SILVA SANTOS VALIANTE, detentora do Cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional ANT, Classe “B”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 30 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 16 de junho de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 529/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ROSELI DOS SANTOS RODRIGUES

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 11695/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ROSELI DOS SANTOS RODRIGUES, detentora do Cargo de provimento efetivo de Psicopedagogo, Grupo Ocupacional SPD, Classe “E”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 04 a 06 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 16 junho de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 529/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ROSELI DOS SANTOS RODRIGUES

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 11695/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ROSELI DOS SANTOS RODRIGUES, detentora do Cargo de provimento efetivo de Psicopedagogo, Grupo Ocupacional SPD, Classe “E”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 04 a 06 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 16 junho de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

**PORTARIA Nº 529/2025/SEMAD**

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ROSELI DOS SANTOS RODRIGUES

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 11695/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ROSELI DOS SANTOS RODRIGUES, detentora do Cargo de provimento efetivo de Psicopedagogo, Grupo Ocupacional SPD, Classe “E”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 04 a 06 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 16 junho de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 528/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA TANIA ALVES PAMPONEL SILVA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 11310/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora TANIA ALVES PAMPONEL SILVA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 30 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 16 junho de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 529/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ROSELI DOS SANTOS RODRIGUES

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 11695/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ROSELI DOS SANTOS RODRIGUES, detentora do Cargo de provimento efetivo de Psicopedagogo, Grupo Ocupacional SPD, Classe “E”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 04 a 06 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 16 junho de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 530/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA RAQUEL CRISTINA DE SOUZA BUENO PEREIRA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 11710/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora RAQUEL CRISTINA DE SOUZA BUENO PEREIRA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “IX”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 09 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 16 junho de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 531/2025/SEMAD

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR EXERCENTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, e Considerando o processo eletrônico nº 11920/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento ao servidor exercente de cargo de provimento efetivo, de acordo com a certidão de contagem de tempo de serviço (ord. nº 1120233), nos termos do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, conforme o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 16 de junho de 2025.

Valentin Gabriel
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

Nº	SERVIDOR	MAT	DATA DE INVESTIDURA	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL/ CLASSE	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	Ailton Manoel Maurício	5686	31/10/2005	Vigia	ASD - A	VI	VII

PORTARIA Nº 532/2025/SEMAD

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR (A) EXERCENTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO LOTADO NA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, e Considerando o processo eletrônico nº 11883/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento ao servidor (a) exercente de cargo de provimento efetivo, de acordo com a certidão de contagem de tempo de serviço (ord. nº 1118603), nos termos do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, conforme o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 16 de junho de 2025.

Valentin Gabriel
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

Nº	SERVIDOR	MAT	DATA DE INVESTIDURA	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL/ CLASSE	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	Agnieze Alice Gubert	6702	29/09/2007	Aux. Administrativo	ATA_G_VIII	VIII	IX

PORTARIA Nº 533/2025/SEMAD

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR (A) EXERCENTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO LOTADO NA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, e Considerando o processo eletrônico nº 11890/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento ao servidor (a) exercente de cargo de provimento efetivo, de acordo com a certidão de contagem de tempo de serviço (ord. nº 1119669), nos termos do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, conforme o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 16 de junho de 2025.

Valentin Gabriel
Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 63.890/2025

Nº	SERVIDOR	MAT	DATA DE INVESTIDURA	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL/CLASSE	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	Jeciele Dal Pra Galvan	6686	17/09/2007	Aux. Administrativo	ATA_G_VIII	VIII	IX

PORTARIA Nº 534/2025/SEMAD

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR (A) EXERCENTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, e Considerando o processo eletrônico nº 11926/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento ao servidor (a) exercente de cargo de provimento efetivo, de acordo com a certidão de contagem de tempo de serviço (ord. nº 1122000), nos termos do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, conforme o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 16 de junho de 2025.

Valentin Gabriel
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

Nº	SERVIDOR	MAT	DATA DE INVESTIDURA	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL/CLASSE	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	Nayara Duarte Carneiro	7865	01/10/2009	Agente Administrativo	ATA_G_VII	VII	VIII

PORTARIA Nº 535/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DO SERVIDOR ADAO GONCALVES DA SILVA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 1881/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família o servidor ADAO GONCALVES DA SILVA, detentor do Cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo Ocupacional ANT, Classe "B", Referência Salarial "VI", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 21 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 16 junho de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 036/2025/PGM

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AOS PROCURADORES MUNICIPAIS.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, ainda, das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, e CONSIDERANDO Lei Municipal nº 5.823, de 27 de julho de 2022 que institui o plano de carreira, cargos e remuneração dos procuradores municipais; CONSIDERANDO o processo administrativo eletrônico nº 8468/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento aos procuradores municipais, nos termos do art. 17 e seguintes da Lei Municipal nº 5.823/2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 16 de junho de 2025.

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda
Subprocurador-Geral do Município
Decreto nº 64.129/2025

Nº	SERVIDOR	MAT	DATA DE INVESTIDURA	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL/CLASSE	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	ACIRA HASAN ABDALLA	6224	30/04/2007	PROCURADOR MUNICIPAL	ARJUD-NS	IX	X
02	ANGELO MARIANO DONADON JÚNIOR	6305	23/05/2007	PROCURADOR MUNICIPAL	ARJUD-NS	VII	VIII
03	ASTRID SENN	4898	01/06/2004	PROCURADOR MUNICIPAL	ARJUD-NS	X	XI
04	BARTOLOMEU ALVES DA SILVA	6195	23/04/2007	PROCURADOR MUNICIPAL	ARJUD-NS	IX	X
05	CARLOS EDUARDO MACHADO FERREIRA	6250	02/05/2007	PROCURADOR MUNICIPAL	ARJUD-NS	IX	X
06	FABRÍCIA DA LAMARTA PANDOLPHO	4838	10/05/2004	PROCURADOR MUNICIPAL	ARJUD-NS	X	XI
07	MARIO GARDINI	6253	14/05/2007	PROCURADOR MUNICIPAL	ARJUD-NS	IX	X
08	TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA	6252	02/05/2007	PROCURADOR MUNICIPAL	ARJUD-NS	IX	X

JUNTA MÉDICA

PORTARIA N.º 451/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR JUSSARA LUANA GUIMARÃES DE SOUZA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 90 dias ao servidor JUSSARA LUANA GUIMARÃES DE SOUZA, matrícula 14096, efetivo no cargo de enfermeiro.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 02 de junho de 2025 a 30 de agosto de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 15123/2024.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de junho 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.



Vilhena/RO, 16 de junho de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 452/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE
AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE
AO SERVIDOR FLORINDA GOLUMBA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 03 dias ao servidor FLORINDA GOLUMBA, matrícula 9851, efetivo no cargo de merendeira.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 11 de junho de 2025 a 13 de junho de 2025 e retorno ao trabalho após seu término, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 5476/2025.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de junho 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.
Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 16 de junho de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 453/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE
AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE
AO SERVIDOR LUCAS SOARES DA SILVA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 60 dias ao servidor LUCAS SOARES DA SILVA, matrícula 400055, efetivo no cargo de analista parlamentar.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 28 de maio de 2025 a 26 de julho de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 196/2025.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de maio 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.
Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 16 de junho de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 454/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE
AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE
AO SERVIDOR JANICE PEREIRA GONÇALVES DINIZ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias ao servidor JANICE PEREIRA GONÇALVES DINIZ, matrícula 5057, efetivo no cargo de 12113/2022.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 09 de junho de 2025 a 08 de julho de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 12113/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09 de junho 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.
Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 16 de junho de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 455/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE
AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE
AO SERVIDOR SILE ALVES SANTOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde por um período de 90 dias ao servidor SILE ALVES SANTOS, matrícula 15662, efetivo no cargo de Cuidador de alunos.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 10 de junho de 2025 a 07 de setembro de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 15321/2024.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.
Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 16 de junho de 2025

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 456/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE
AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE
AO SERVIDOR LILIA VICENTE BRITO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 60 dias ao servidor LILIA VICENTE BRITO, matrícula 10509, efetivo no cargo de professor nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 04 de junho de 2025 a 02 de agosto de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 9865/2024.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de junho 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.
Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 16 de junho de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 457/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE
AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE
AO SERVIDOR GILSON ORTIZ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias ao servidor GILSON ORTIZ, matrícula 9891, efetivo no cargo de professor nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 09 de junho de 2025 a 08 de julho de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 19811/2024.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09 de junho 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.
Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 16 de junho de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 458/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE
AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE
AO SERVIDOR LUCINEIDE ZACARIAS DOS REIS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias ao servidor LUCINEIDE ZACARIAS DOS REIS, matrícula 6010, efetivo no cargo de professor nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 09 de junho de 2025 a 08 de julho de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 11219/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09 de junho 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.
Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 16 de junho de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 459/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE
AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE
AO SERVIDOR RENATA CRISTINA MAILHO MAZZUTTI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde por um período de 30 dias ao servidor RENATA CRISTINA MAILHO MAZZUTTI, matrícula 9873, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 10 de junho de 2025 a 09 de julho de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 10393/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.
Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 16 de junho de 2025

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

**PORTARIA N.º 460/2025/JUNTA MÉDICA**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR VALQUIRIA LOPES DA COSTA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 60 dias ao servidor VALQUIRIA LOPES DA COSTA, matrícula 6807, efetivo no cargo de merendeira.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 03 de junho de 2025 a 01 de agosto de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 13499/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de junho 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 16 de junho de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 461/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR ARLETE FREITAS DE SOUZA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 13 dias ao servidor ARLETE FREITAS DE SOUZA, matrícula 6857, efetivo no cargo de orientador educacional.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 11 de junho de 2025 a 23 de junho de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 16341/2024.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor poderá retornar imediatamente após o término do benefício concedido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de junho 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 16 de junho de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 462/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR ELIANE DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 34 dias ao servidor ELIANE DE OLIVEIRA, matrícula 6931, efetivo no cargo de professor nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 06 de junho de 2025 a 09 de julho de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 12035/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06 de junho 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 16 de junho de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 463/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR FLAVIA NUNES RIBEIRO DA COSTA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 60 dias, ao servidor FLAVIA NUNES RIBEIRO DA COSTA, matrícula 14229, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 10 de junho a 08 de agosto de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 3399/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 16 de junho de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

**PORTARIA N.º 464/2025/JUNTA MÉDICA**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR ELIZANDRA SOUZA DOS SANTOS RODRIGUES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias, ao servidor ELIZANDRA SOUZA DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 11200, efetivo no cargo de Cuidador de Alunos.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 07 de junho a 06 de julho de 2025 e retorno ao trabalho após seu término, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 5074/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 16 de junho de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 465/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR VANDER JUNIOR ALVES GUAITOLINI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias, ao servidor VANDER JUNIOR ALVES GUAITOLINI, matrícula 7628, efetivo no cargo de Eletricista de viaturas e equipamentos.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 31 de maio de 2025 a 29 de junho de 2025 e retorno ao trabalho após seu término, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 6277/2024.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 31 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 16 de junho de 2025

VALENTIN GABRIEL

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 466/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE A SERVIDORA JANICY SARAIVA VASCONCELOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 60 dias, à servidora JANICY SARAIVA VASCONCELOS, matrícula 6848, efetiva no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 09 de junho de 2025 a 07 de agosto de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 7571/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 16 de junho de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 467/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR IRINEIA ARMENTINA LIMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias ao servidor IRINEIA ARMENTINA LIMA, matrícula 16607, efetivo no cargo de professor nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 09 de junho de 2025 a 08 de julho de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 4957/2025.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09 de junho 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 16 de junho de 2025.

VALENTIN GABRIEL

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 468/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE
AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE
AO SERVIDOR MICHELLE FERREIRA DA SILVA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 60 dias ao servidor MICHELLE FERREIRA DA SILVA, matrícula 6552, efetivo no cargo de costureira.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 26 de maio de 2025 a 24 de julho de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 7329/2023.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de maio 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.
Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 16 de junho de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 469/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE
AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE
AO SERVIDOR MARIA DO CARMO PEREIRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias ao servidor MARIA DO CARMO PEREIRA, matrícula 3808, efetivo no cargo de auxiliar de enfermagem.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 09 de junho de 2025 a 08 de julho de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 20306/2023.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09 de junho 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.
Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 16 de junho de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 470/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE
AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE
AO SERVIDOR ROZENI BERNARDO DE SOUZA
MIRANDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias, ao servidor ROZENI BERNARDO DE SOUZA MIRANDA, matrícula 6940, efetivo no cargo de Serviços Gerais.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 10 de junho a 09 de julho de 2025 e retorno ao trabalho após seu término, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 5690/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 10 de junho, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.
Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 16 de junho de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES – MAIO/2025

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
ALEXANDRE FELIPE SPANGENBERG	08/05/2025	08/05/2025	PARECIS
JOÃO CARLOS ALLES	08/05/2025	08/05/2025	PARECIS
PAULO RICARDO DA SILVA SANTANA	08/05/2025	08/05/2025	PARECIS
GILVANELO DA VEIGA	19/05/2025	19/05/2025	ESPIGÃO DE OESTE
JORDEL RIBEIRO DA SILVA	19/05/2025	19/05/2025	JI-PARANÁ
GILVANELO DA VEIGA	20/05/2025	20/05/2025	CHUPINGUAIA
JORDEL RIBEIRO DA SILVA	20/05/2025	20/05/2025	JI-PARANÁ
ZENILTON MATOS MARTINS	22/05/2025	23/05/2025	PORTO VELHO
ALEXANDRE FELIPE SPANGERBERG	22/05/2025	22/05/2025	CACOAL
ADILSON EVANGELISTA PEREIRA	25/05/2025	31/05/2025	JI-PARANÁ
ADIVALDO PEDRO DE SOUZA	25/05/2025	31/05/2025	JI-PARANÁ
GLEISON TOZATTO ALFREDO	25/05/2025	28/05/2025	JI-PARANÁ
THALLISSON FELIPE DE SOUZA	25/05/2025	31/05/2025	JI-PARANÁ
GUSTAVO NOBREGA LISBOA	26/05/2025	26/05/2025	JI-PARANÁ

ABNER GUIMARÃES AGUSTINHO	27/05/2025	27/05/2025	JI-PARANÁ
JACQUELINE MARCELO PEDRO BOM	28/05/2025	28/05/2025	JI-PARANÁ
WANDERSON JACOB COSTA	28/05/2025	28/05/2025	JI-PARANÁ
GILVANE DA VEIGA	29/04/2025	31/05/2025	JI-PARANÁ
ISRAEL FERREIRA DE SOUZA	30/05/2025	30/05/2025	ESPIGÃO D' OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES – MAIO/2025

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
JONAS DOS SANTOS	27/05/2025	28/05/2025	JI-PARANÁ
LORENA NUNES DE OLIVEIRA	27/05/2025	27/05/2025	CEREJEIRAS
ELIZEU MACIEL NUNES	27/05/2025	27/05/2025	CEREJEIRAS
MARCIA DA SILVA SOUZA	03/05/2025	07/05/2025	PORTO VELHO-RO
EDNA DE SOUZA MACIEL	03/05/2025	07/05/2025	PORTO VELHO-RO
SILVANIA PEREIRA ALVES DA SILVA	03/05/2025	07/05/2025	PORTO VELHO-RO
CELIMAR DA SILVA OLIVEIRA	03/05/2025	07/05/2025	PORTO VELHO-RO

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem, por meio deste solicitar a realização de parceria voluntária através da celebração de Termo de Parceria na modalidade FOMENTO nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto nº 41.742/2018 alterado pelo decreto nº 59.646/2023. Em atendimento ao Inciso IV do Art.53 do Decreto 41.742/2018 e § 2º do Art. 27 do decreto 59.646/2023, após análise dos documentos apresentados pelo LAR DOS IDOSOS MARIA TEREZA DA LAMARTA, entendemos ser viável a execução do Plano de Trabalho sem ressalvas.

Justificativa quanto a celebração da parceria sem Chamamento Público

Valor total do repasse: A Emenda Impositiva ao Orçamento nº 33/2024 no valor de R\$ 38.709,66 (Trinta e oito mil, setecentos e nove reais e sessenta seis centavos) beneficiou o LAR DOS IDOSOS MARIA TEREZA DA LAMARTA, através do Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS. O Lar dos Idosos Maria Tereza Da Lamarta e uma entidade filantrópica, que se mantém atrás de convênios com o município de Vilhena e mais 4 municípios, parcerias, doações e contribuições da sociedade em geral. Dispomos de dependências espaçosas e receptivas abrigando atualmente 34 pessoas idosas, sendo 22 cadeirantes, que sofreram maus tratos, os quais estavam em estado de risco e vulnerabilidade, debilitados física e emocionalmente. Esta parceria tem por objetivo o repasse de recursos financeiros pré-estabelecidos na Emenda Impositivas n.º 033/2023 no valor de R\$ 38.709,66 (trinta e oito mil setecentos e nove reais e sessenta e seis centavos), que está entidade fora beneficiada, com previsão ao Orçamento, conforme Projeto de Lei 6.435/2025 e alterada pela Lei 6.4528/2025, e convenio por meio de dispensa de chamamento público, por atender ao disposto no Art. n.º 29, e tal concessão implicam no preenchimento de determinadas condições, atendendo as prerrogativas da Lei de n.º 13.019/2014 (e alterações da Lei 13.2014/2015) e no Decreto de n.º 41.742/2018 e alterado pelo Decreto de n.º 59.646/2023. As políticas públicas voltadas para o idoso, traz consigo a ideia de compartilhamento de responsabilidade com o envolvimento da família, sociedade, comunidade

e do Estado. Nesse caso, observando a o incentivo a participação do setor privado que colabora com o setor público trazendo bom atendimento aos idosos e colaborando para a não sobrecarga de atendimento oferecido aos idosos na rede pública. Por isso, se faz tão importante parcerias como essa. A utilização do recurso será para a compra de Carne Bovina, que atendera a necessidade alimentar do Lar. A alimentação balanceada e uma parte importante da manutenção da saúde em pessoas idosas. O envelhecimento acaba sendo acompanhado pelo uso de medicamentos, o que pode levar a alterações do apetite e do paladar, a sensação de sede e a diminuição na absorção de nutrientes. Essas alterações podem levar a perda de peso, o que não é adequado nesta fase de vida, a não ser em situações de saúde muito específicas. Como nessa fase há maior propensão a desnutrição e a desidratação, o cuidado com a alimentação deve ser uma prioridade. Uma boa nutrição aumenta a imunidade, ajuda a manter o peso corporal num patamar saudável e reduz o risco de problemas cardíacos, derrames, pressão alta, diabetes, osteoporose e até câncer. As recomendações alimentares para idosos indica-se maior ingestão de carnes, leite e derivados, leguminosas e castanhas para quem mais de 60 anos, uma vez que esses alimentos contem maior quantidade de proteína - nutriente mais dificilmente digerido e absorvido em idosos. Sendo assim, o Lar dos idosos mantem uma dieta de acordo com a necessidade individual de cada pessoa idosa, primando pela saúde e a qualidade de vida.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, propostas pela Organização da Sociedade Civil e que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Serão celebrados sem Chamamento Público assim previsto no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que não haverá o Chamamento Público os recursos advindos de Emenda Parlamentar conforme segue:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei (Artigo com redação dada pela Lei nº13.204, de 14/12/2015)

No mesmo sentido, o §3º do Art. 15 do Decreto Municipal nº41.742/2018, Também prevê que: “Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os de acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público”.

Por se tratar de Organização da Sociedade Civil previamente cadastrada junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, os recursos decorrerão do orçamento próprio do Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS. Observa-se que pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, é viável sua execução, e as despesas relacionadas estão dentro dos valores de mercado. Os objetivos e finalidades da entidade, bem como a capacidade técnica e operacional ora avaliados são compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Esta forma, verificamos que é de suma importância à parceria proposta, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social, sendo previamente cadastrada pelo órgão gestor da respectiva política, tendo sido deliberada favoravelmente através da Resolução nº010/2025, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 29, da Lei nº 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixados pela Lei Orçamentária Anual nº 6.435/2025 de 03 de janeiro de 2025 alterada pela Lei 6.452/2025 de 18 de fevereiro de 2025 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal de Assistência Social: 21.001.08.244.0072.2186.3.3.5.0.43.00.00 – Subvenções Sociais. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Assim, em atendimento à legislação vigente, comunicamos a NÃO REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização da parceria oriunda da

Emenda Impositiva ao Orçamento nº 33/2024, entre a SECRETARIA



MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUMAS e o LAR DE IDOSOS MARIA TEREZA DA LAMARTA.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art. 32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Vilhena-RO, 13 de junho de 2025.

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA.
Secretário Municipal de Assistência Social

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA

Processo nº:9516/2025

Entidade: LAR DOS IDOSOS MARIA TEREZA DA LAMARTRA

CNPJ:84.568294/0001-42

Objeto da Parceria: Emenda Impositiva ao orçamento nº 033/2024

Repasse financeiro no valor de R\$ 38.709,66 (Trinta e oito mil, setecentos e nove reais e sessenta e seis centavos), conforme Plano de Trabalho. Trata-se de parceria a ser firmada na modalidade de Fomento nos moldes da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 41.742/2018 alterado pelo Decreto nº 59.646/2023 entre a Associação Corpo em Movimento e a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS.

O Lar dos Idosos Maria Tereza Da Lamarta é uma entidade filantrópica, que se mantém através de convênios com o município de Vilhena e mais 4 municípios, parcerias, doações e contribuições da sociedade em geral. Dispomos de dependências espaçosas e receptivas abrigando atualmente 34 pessoas idosas, sendo 22 cadeirantes, que sofreram maus tratos, os quais estavam em estado de risco e vulnerabilidade, debilitados física e emocionalmente. Esta parceria tem por objetivo o repasse de recursos financeiros pré-estabelecidos na Emenda Impositiva nº 033/2023 no valor de R\$ 38.709,66 (trinta e oito mil setecentos e nove reais e sessenta e seis centavos), que está entidade fora beneficiada, com previsão ao Orçamento, conforme Projeto de Lei 6.435/2025 e alterada pela Lei 6.452/2025, e convenio por meio de dispensa de chamamento público, por atender ao disposto no Art. nº 30, inciso VI e Art. nº 31 caput da Lei 13.019/2014, e tais concessões implicam no preenchimento de determinadas condições, atendendo as prerrogativas da Lei de nº 13.019/2014 (e alterações da Lei 13.2014/2015) e no Decreto de nº 41.742/2018 e alterado pelo Decreto de nº 59.646/2023. As políticas públicas voltadas para o idoso, traz consigo a ideia de compartilhamento de responsabilidade com o envolvimento da família, sociedade, comunidade e do Estado. Nesse caso, observando a o incentivo a participação do setor privado que colabora com o setor público trazendo bom atendimento aos idosos e colaborando para a não sobrecarga de atendimento oferecido aos idosos na rede pública. Por isso, se faz tão importante parcerias como essa. A utilização do recurso será para a compra de vaca casada, forma de comercialização de carne bovina, que atenderá a necessidade alimentar do Lar. A alimentação balanceada e uma parte importante da manutenção da saúde em pessoas idosas. Ela mantém o corpo energizado e fornece os nutrientes necessários para uma vida longa e saudável. O envelhecimento acaba sendo acompanhado pelo uso de medicamentos, o que pode levar a alterações do apetite e do paladar, a sensação de sede e a diminuição na absorção de nutrientes. Essas alterações podem levar a perda de peso, o que não é adequado nesta fase de vida, a não ser em situações de saúde muito específicas. Como nessa fase há maior propensão a desnutrição e a desidratação, o cuidado com a alimentação deve ser uma prioridade. Uma boa nutrição aumenta a imunidade, ajuda a manter o peso corporal num patamar saudável e reduz o risco de problemas cardíacos, derrames, pressão alta, diabetes, osteoporose e até câncer. As recomendações alimentares para idosos indica-se maior ingestão de carnes, leite e derivados, leguminosas e castanhas para quem mais de 60 anos, uma vez que esses alimentos contêm maior quantidade de proteína - nutriente mais dificilmente digerido e absorvido em idosos. Sendo assim, o Lar dos idosos mantém uma dieta de acordo com a necessidade individual de cada pessoa idosa, primando pela saúde e a qualidade de vida.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Serão celebrados sem Chamamento Público assim previsto no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que não haverá o Chamamento Público os recursos advindos de Emenda Parlamentar conforme segue:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei (Artigo com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)

No mesmo sentido, o §3º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, também prevê que: “Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os de acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público”.

As liberações dos recursos obedecerão ao cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014. Observa-se que pelo Plano apresentado, é viável sua execução, e as despesas relacionadas estão dentro dos valores de mercado. Os objetivos e finalidades da entidade, bem como a capacidade técnica e operacional ora avaliados são compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada. Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer dos demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, sugerindo que a Secretaria Municipal de Assistência Social faça a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 31 inciso VI do Decreto Municipal nº 59.646/2023.

Diante do exposto, verificamos que é de suma importância à parceria proposta, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social e à proteção dos direitos da criança e do adolescente, sendo previamente cadastrada pelo órgão gestor da respectiva política, tendo sido deliberada favoravelmente através da, os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixados pela Lei Orçamentária Anual nº 6.435/2025 de 03 de janeiro de 2025 alterada pela Lei 6.452/2025 de 18 de fevereiro de 2025e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal de Assistência Social: 21.001.08.244.0072.2186 – 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 29, da Lei nº 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, sugerimos a formalização da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– FUMAS e o LAR DOS IDOSOS MARIA TEREZA DA LAMARTA nos termos do Decreto Municipal nº 41.742/2018 alterado pelo decreto nº 59.646/2023 e da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e encaminhamos à Procuradoria Geral do Município para emissão de Parecer Jurídico acerca da possibilidade da celebração da parceria.

Vilhena-RO, 13 junho de 2025.

LELIO MIKI HATAKA
PRESIDENTE

FABIANE CRISTINA DO NASCIMENTO
MEMBRO

VILMA MOREIRA DAMIÃO
MEMBRO

**PORTARIA Nº 051/2025**

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996 e pelo Decreto nº 61.197/2023.

Considerando o Decreto nº 64.863/2025 que constitui e designa a comissão de avaliação de desempenho funcional para fins de progressão por merecimento;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 5564/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento aos servidores exercentes de cargos de provimento efetivo, nos termos do art. 13 do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena - RO, 16 de junho de 2025.

Nilcemar Dias de Almeida
Secretário Municipal de Assistência Social

Nº	SERVIDOR	MAT	DATA DE INVESTIDURA	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL/ CLASSE	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	EDSON PALMEIRA	1974	20/04/1994	VIGIA	ASD - A	VIII	IX
02	EDINEI CERQUEIRA ARAUJO	6868	12/03/2028	PROFESSOR NIVEL III	ATD - E	VI	VII
03	ELIETE CARNEIRO PEREIRA FAREL	11.826	10/04/2017	ASSISTENTE SOCIAL	ANS - D	III	IV
04	EUZANGELA CAMPOS CLEMENTE	12.359	21/03/2018	ASSISTENTE SOCIAL	ANS - D	II	III
05	GERALDO DO CARMO NASCIMENTO	264	01/05/1987	SERVIÇOS GERAIS	ASD - A	X	XI
06	GILMAR LUIS WACHEKOWSKI	4463	22/04/2003	MOTORISTA DE VIATURAS LEVES	AOD - C	V	VI
07	GUILHERME RODRIGO NARÉ	1.245	21/10/1999	MONITOR DE ENSINO III	ASD-A	IX	XII
08	JOAO TAVARES RIBAS	4462	07/04/2003	VIGIA	ASD-A	V	VII
09	JOSE PEDRO DE OLIVEIRA	1956	28/03/1994	VIGIA	ASD-A	VIII	IX
10	JACKELINE ALVES KRAMER	12.261	13/12/2017	ASSISTENTE SOCIAL	ANS-D	II	III
11	KARINA ANDREIA RAMOS DALLA VECCHIA	3859	05/12/2001	FISIOTERAPEUTA	ANS-D	V	VII
12	LAUDENICE MARIA DA SILVA SOUSA	4777	25/02/2004	SERVIÇOS GERAIS	ASD-A	VI	VII
13	LELIO MIKI HATAKA	3922	04/02/2002	AGENTE ADMINISTRATIVO	ATA-G-X	X	XI
14	LEOMAR GONSALVES	2056	15/08/1994	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ANT-B	VIII	X
15	LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	6486	23/07/2007	VIGIA	ASD- A	IV	VI
16	LORENA MOREIRA ALVES MARTINS	10.713	12/05/2015	ASSISTENTE SOCIAL	ANS-D	II	IV
17	LUCIENE BORGES DE OLIVEIRA	2878	29/03/1999	SERVIÇOS GERAIS	ASD-A	VI	VII
18	MARIA APARECIDA GOMES	4943	09/06/2004	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ATA-G	X	XI
19	MARIA MADALENA OLIVEIRA SANTOS	2047	11/07/1994	SERVIÇOS GERAIS	ASD-A	VIII	IX



20	NATHALIA DE OLIVEIRA GUIMARAES	10.676	23/03/2015	PSICOLOGO	ANS-D	II	V
21	NERI BRAIT	3921	06/02/2002	VIGIA	ASD-A	V	VII
22	ODAIR BELARMINO	5432	09/05/2005	VIGIA	ASD-A	V	VI
23	ROBERTO MACEDO	4978	28/06/2004	VIGIA	ASD-A	V	VI
24	ROSELI HERCULANO DA SILVA	5446	25/05/2005	SERVIÇOS GERAIS	ASD-A	V	VI
25	VILMAR APARECIDO FONTANA	5683	31/10/2005	VIGIA	ASD-A	IV	VI

RATIFICAÇÃO

Dispensa do Chamamento Público 9516/2024 - Processo Administrativo nº9516/2024/FUMAS/SEMAS

O Município de Vilhena através da Secretaria Municipal de Assistência Social/Semas torna pública a Ratificação da Dispensa do Chamamento Público de nº 9516/2025/SEMAS, para a Celebração de Parcerias entre a administração pública e a organização da sociedade civil LAR DOS IDOSOS MARIA TEREZA DA LAMARTA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.568.294/001-42, com sede na Rua Olívia Noetzold (5206), S/Nº, Setor 52, Complemento: Chácara nesta cidade de Vilhena/RO conforme rol taxativo previsto no artigo 29, entre estas aso §3º do Art. 15 do Decreto Municipal nº41.742/2018.

O recurso da Parceria refere-se a repasse financeiro de EMENDA IMPOSSITIVA Nº033/2024 Valor total do repasse: R\$ 38.709,66 (Trinta e oito mil, setecentos e nove reais e sessenta seis centavos), deliberado pelo Conselho de assistência social – CMAS através da resolução nº 010/2025 e beneficiou o LAR DOS IDOSOS MARIA TEREZA DA LAMARTA, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS.

Vilhena/RO, 13 de junho de 2025.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
PREFEITO

TERMO DE APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO 9516/2025

PARCERIA REFERENTE RECURSO Emenda Impositiva nº 33/2024
PROCESSO Nº9516/2025

OBJETO: Repasse financeiro ao LAR DOS IDOSOS MARIA TEREZA DA LAMARTA

CNPJ: 84.568.294/0001-42

Objeto da Parceria: Repasse financeiro Emenda Impositiva Nº33/2024

Valor total do Repasse: no valor de R\$38.709,66 (Trinta e oito mil, setecentos e nove reais e sessenta e seis centavos) beneficiou o LAR DOS IDOSOS MARIA TEREZA DA LAMARTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUMAS

FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme Art. 35, inciso IV da lei 13.019/2014, que condiciona a celebração e formalização do Termo de Fomento a prévia aprovação do plano de Trabalho, e o art. 22 da lei supracitada que elenca os itens indispensáveis que deverão fazer parte do Plano de trabalho.

A secretaria Municipal de Assistência Social de Vilhena, através do Secretário NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições:

Considerando que o Art. 22 da Lei 13.019/2014 e Art. 27 do decreto municipal 59.646/2023 que elenca os itens indispensáveis que deverão compor o PLANO DE TRABALHO:

I - Descrição da realidade;

II - Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

II-A - Previsão de receitas e de despesas;

III - Forma de execução das atividades ou dos projetos;

IV - Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

Estão elencados no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, e estão de acordo com a LEI Nº: 4.910, DE 11 DE JUNHO DE 2018 que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Município de Vilhena/RO.

Considerando o Parecer da comissão de monitoramento e avaliação de documentos anexados ao processo, a organização da sociedade civil demonstra que os objetivos, finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional estão compatíveis com o objeto descrito.

Diante do exposto conclui-se pela APROVAÇÃO do plano de Trabalho apresentado para possibilidade de celebração de parceria por meio de TERMO DE FOMENTO.

Vilhena/RO, 13 de junho de 2025.

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS
DECRETO Nº61.197/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 61/2025

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA EXERCENTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.192/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento a servidora exercente de cargo de provimento efetivo, nos termos do inciso I, art. 11, do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.
Vilhena (RO), 16 de junho de 2025.

FLAVIO DE JESUS
Secretário Municipal de Educação

Nº	SERVIDOR	DATA DA INVESTIDURA	CARGO	MATRÍCULA	GRUPO OCUPACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	Candida Pinheiro Rosa dos Santos	20/08/2009	Professor Nível III	7790	ATD	VI	VII

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

ERRATA

PORTARIA 021/2025
Publicado no DOV nº 4245, de 11 de junho de 2025.

Onde se lê:
(...) RESOLVE (...)
Art. 1º Conceder, a partir de 1º de julho de 2025, gratificação especial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao servidor Sandro Gonçalves, matrícula nº 16703, de acordo com o inciso II, art. 3º, do Decreto nº 64.924, de 26 de maio de 2025, conforme classificação de alta complexidade contratual, referente ao Contrato nº 021/2024, celebrado com a empresa HS LOZADA ENGENHARIA LTDA – com prazo de vigência de 36 meses.
(...)

Leia-se:
(...) RESOLVE (...)
Art. 1º Conceder, a partir de 01 de junho de 2025 com efeitos retroativos, gratificação especial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao servidor Sandro Gonçalves, matrícula nº 16703, de acordo com o inciso II, art. 3º, do Decreto nº 64.924, de 26 de maio de 2025, conforme classificação de alta complexidade contratual, referente ao Contrato nº 021/2024, celebrado com a empresa HS LOZADA ENGENHARIA LTDA – com prazo de vigência de 36 meses.
(...)

Vilhena – RO, 16 de junho de 2025

Silmar de Freitas Neto
Secretário Municipal de Esportes

ERRATA

PORTARIA 022/2025
Publicado no DOV nº 4245, de 11 de junho de 2025.

Onde se lê:
(...) RESOLVE (...)



Art. 1º Conceder, a partir de 1º de julho de 2025, gratificação especial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao servidor Lucas Lemes de Almeida, matrícula nº 15953, de acordo com o inciso II, art. 3º, do Decreto nº 64.924, de 26 de maio de 2025, conforme classificação de alta complexidade contratual, referente ao Contrato nº 024/2025, celebrado com a empresa Macro Construções e Engenharia LTDA – com prazo de vigência de 36 meses. (...)

Leia-se:
(...) RESOLVE (...)
Art. 1º Conceder, a partir de 01 de junho de 2025 com efeitos retroativos, gratificação especial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao servidor Lucas Lemes de Almeida, matrícula nº 15953, de acordo com o inciso II, art. 3º, do Decreto nº 64.924, de 26 de maio de 2025, conforme classificação de alta complexidade contratual, referente ao Contrato nº 024/2025, celebrado com a empresa Macro Construções e Engenharia LTDA – com prazo de vigência de 36 meses.
(...)

Vilhena – RO, 16 de junho de 2025

Silmar de Freitas Neto
Secretário Municipal de Esportes

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA INTERNA Nº 70/2025/SEMFAZ

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO A MARISSON REBOUÇAS SANTANA PARA USO DE SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE HORAS – SCH.

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:
Considerando a Lei Municipal nº 5.429 de 21 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Sistema de Compensação de Horas, na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;
Considerando o Decreto Municipal nº 52.945/2021 que regulamenta a Lei nº 5.429/2020;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR ao servidor MARISSON REBOUÇAS SANTANA, estatutário, matrícula 6551 a utilizar o Sistema de Compensação de Horas – SCH.

Art. 2º As horas excedentes ao horário normal executadas em dias úteis, apuradas mediante registro em Ponto eletrônico, serão computadas como horas créditos, compensadas conforme programação junto ao chefe imediato, precedidas de autorização e não remuneradas em pecúnia.

Art. 3º O servidor não poderá ter carga horária diária superior a 02 (duas) horas, respeitando o horário de funcionamento do Órgão e o intervalo mínimo de almoço, ficando suprimidas do SCH as que excederem estes limites.

Art. 4º O servidor poderá acumular no máximo 30 (trinta) horas mensais, que serão compensadas no mês subsequente, podendo ser convertidas em dias de folga.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2025.

Vilhena/RO, 16 de junho de 2025.

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 56.684/2022

PORTARIA Nº 71/2025/SEMFAZ

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O Secretário Municipal de Fazenda, no exercício regular de seu cargo e no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022;

Considerando o Processo administrativo Eletrônico nº 15.616/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, progressão por merecimento aos servidores que exercem cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 5º, do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, de acordo com o anexo I desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vilhena/RO, 16 de junho de 2025.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS DE VILHENA, Estado de Rondônia, Laércio Nunes Torres, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições conferidas pelo Art. 102 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Decisão Normativa nº 002/2016/TCE-RO, a qual Estabelece as diretrizes gerais sobre a implementação e operacionalização do sistema de controle interno para os entes jurisdicionados.

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora Thaisa Teixeira de Oliveira, matrícula nº 14978, ocupante de cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para exercer a função de Coordenadora do Núcleo de Engenharia e Convênios desta Secretaria.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena - RO, 16 de junho de 2025.

Laércio Nunes Torres
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIÁRIAS REQUERIDAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTES AO MÊS DE MAIO/2025

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
ÉRICA PARDO DALA RIVA	01/05/25	03/05/25	Porto Velho/RO
JOCELMA JULIANA TIEGS RIBEIRO	05/05/25	09/05/25	Porto Velho/RO
CLAUDIONOR RODRIGUES MILANI	06/05/25	08/05/25	Porto Velho/RO
JONAS WILLIAN GONÇALVES*	07/05/25	09/05/25	Ariquemes/RO
WAGNER WASCZUK BORGES	07/05/25	09/05/25	Ariquemes/RO
ÉRICA PARDO DALA RIVA	07/05/25	09/05/25	Ariquemes/RO
LEOSMAR DE OLIVEIRA MUNIZ	09/05/25	10/05/25	Várzea Grande/MT
EDIVALDO MARTINS DA SILVA	09/05/25	09/05/25	Cacoal/RO
LEOSMAR DE OLIVEIRA MUNIZ	13/05/25	13/05/25	Cacoal/RO
JONAS WILLIAN GONÇALVES	14/05/25	15/05/25	Cacoal/RO
OLDAIR FERREIRA*	14/05/25	15/05/25	Cacoal/RO
DANIELE FERREIRA DA SILVA	14/05/25	15/05/25	Cacoal/RO
ELI LOPES NUNES FIUZA	14/05/25	15/05/25	Cacoal/RO
POLIANE FERRARI	17/05/25	19/05/25	Porto Velho/RO
CÉLIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS BATISTA	19/05/25	21/05/25	Porto Velho/RO
LEOSMAR DE OLIVEIRA MUNIZ	21/05/25	21/05/25	Cacoal/RO
ÉRICA PARDO DALA RIVA	21/05/25	24/05/25	Porto Velho/RO
JOSÉ LUIZ VENTURA	21/05/25	24/05/25	Porto Velho/RO

DIONNY KELLY ROCHA VENTURA	21/05/25	24/05/25	Porto Velho/RO
LEOSMAR DE OLIVEIRA MUNIZ	22/05/25	22/05/25	Cacoal/RO
WAGNER WASZUK BORGES	22/05/25	23/05/25	Porto Velho/RO
ÉRICA PARDO DALA RIVA	26/05/25	30/05/25	Brasília/DF
SÔNIA DE FÁTIMA BATISTA PAZ	27/05/25	31/05/25	Porto Velho/RO
WEINE SANCHES VIEIRA	27/05/25	31/05/25	Porto Velho/RO
JAQUELINE CORDEIRO ROSA	27/05/25	31/05/25	Porto Velho/RO
CÂNDIDO TAWANDÊ	27/05/25	31/05/25	Porto Velho/RO
ROBERT DOS SANTOS MARTINS	27/05/25	31/05/25	Porto Velho/RO
ELIZABETE VIEIRA DE CAMARGO	27/05/25	31/05/25	Porto Velho/RO
LEILA DOS SANTOS ANDRADE	27/05/25	31/05/25	Porto Velho/RO
PATRÍCIA PEREIRA GOMES	27/05/25	31/05/25	Porto Velho/RO
TATIANE ALVES RODRIGUÊS	27/05/25	31/05/25	Porto Velho/RO
FABIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	27/05/25	31/05/25	Porto Velho/RO
AZIELLY PEREIRA ALMEIDA*	27/05/25	31/05/25	Porto Velho/RO
MAYARA APARECIDA CAMPOS FERREIRA	27/05/25	31/05/25	Porto Velho/RO
MARI JANE SANTINA CORREA	27/05/25	31/05/25	Porto Velho/RO
INÊS TAWANDÊ	27/05/25	31/05/25	Porto Velho/RO
ANA ELISA BEZERRA	27/05/25	31/05/25	Porto Velho/RO
FERNANDA EMANUELE SOUZA DE AZEVEDO	27/05/25	31/05/25	Porto Velho/RO
LEOMAR GONSALVES	27/05/25	31/05/25	Porto Velho/RO
LEOSMAR DE OLIVEIRA MUNIZ	28/05/25	28/05/25	Cacoal/RO
CLAUDIONOR RODRIGUES MILANI	28/05/25	28/05/25	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	02/05/25	03/05/25	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	02/05/25	02/05/25	Cacoal/RO
ANTÔNIO CARLOS COSME FERREIRA	02/05/25	02/05/25	Cacoal/RO



PAULO MARCOS DE SOUZA	02/05/25	02/05/25	Pimenta Bueno – Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	03/05/25	04/05/25	Porto Velho/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	04/05/25	07/05/25	Porto Velho/RO
JOÃO DJENYS BRAIT	05/05/25	09/05/25	Porto Velho/RO
ANTÔNIO CARLOS COSME FERREIRA	05/05/25	06/05/25	Porto Velho/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	05/05/25	06/05/25	Cacoal/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	05/05/25	05/05/25	Cacoal – Ji-Paraná/RO
ARMANDO XIMENES LOPES	06/05/25	06/05/25	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	06/05/25	06/05/25	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	07/05/25	07/05/25	Cacoal/RO
ARMANDO XIMENES LOPES	07/05/25	07/05/25	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	07/05/25	08/05/25	Porto Velho/RO
ANTÔNIO CARLOS COSME FERREIRA	07/05/25	07/05/25	Cacoal/RO
PAULO MARCOS DE SOUZA	07/05/25	09/05/25	Porto Velho/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	08/05/25	09/05/25	Porto Velho/RO
ANTÔNIO CARLOS COSME FERREIRA	08/05/25	09/05/25	Porto Velho/RO
MARCELO DE FREITAS	08/05/25	08/05/25	Ji-Paraná – Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	09/05/25	10/05/25	Porto Velho/RO
CLEBERSON DE MORAIS	09/05/25	10/05/25	Porto Velho/RO
MARCELO DE FREITAS	09/05/25	09/05/25	Cacoal/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	09/05/25	09/05/25	Cacoal/RO
ANTÔNIO CARLOS COSME FERREIRA	10/05/25	10/05/25	Ji-Paraná/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	11/05/25	14/05/25	Porto Velho/RO
ANTÔNIO CARLOS COSME FERREIRA	12/05/25	12/05/25	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	12/05/25	12/05/25	Cacoal – Ji-Paraná/RO
ARMANDO XIMENES LOPES	13/05/25	13/05/25	Cacoal/RO

ANTÔNIO CARLOS COSME FERREIRA	13/05/25	13/05/25	Cacoal/RO
MARCELO DE FREITAS	13/05/25	17/05/25	Porto Velho/RO
PAULO MARCOS DE SOUZA	13/05/25	13/05/25	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	13/05/25	13/05/25	Cacoal/RO
ARMANDO XIMENES LOPES	14/05/25	14/05/25	Cacoal – Ji-Paraná/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	14/05/25	14/05/25	Pimenta Bueno/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	14/05/25	15/05/25	Porto Velho/RO
ANTÔNIO CARLOS COSME FERREIRA	15/05/25	16/05/25	Porto Velho/RO
PAULO MARCOS DE SOUZA	15/05/25	15/05/25	Cacoal – Ji-Paraná/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	16/05/25	17/05/25	Porto Velho/RO
CLEBERSON DE MORAIS	16/05/25	16/05/25	Cacoal/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	16/05/25	16/05/25	Pimenta Bueno – Cacoal/RO
ARMANDO XIMENES LOPES	18/05/25	21/05/25	Porto Velho/RO
JOÃO DJENYS BRAIT	19/05/25	21/05/25	Porto Velho/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	19/05/25	19/05/25	Pimenta Bueno – Cacoal – Ji-Paraná – Ouro Preto/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	19/05/25	19/05/25	Cacoal/RO
PAULO MARCOS DE SOUZA	20/05/25	20/05/25	Cacoal – Ji-Paraná/RO
ANTÔNIO MARCOS MENEZES DA PAZ	20/05/25	21/05/25	Porto Velho/RO
MARCELO DE FREITAS	21/05/25	21/05/25	Cacoal/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	21/05/25	24/05/25	Porto Velho/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	22/05/25	22/05/25	Cacoal – Ji-Paraná/RO
CLEBERSON DE MORAIS	22/05/25	24/05/25	Porto Velho/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	22/05/25	22/05/25	Cacoal/RO
ANTÔNIO CARLOS COSME FERREIRA	22/05/25	22/05/25	Cacoal/RO
ARMANDO XIMENES LOPES	23/05/25	23/05/25	Cacoal – Ji-Paraná/RO
ANTÔNIO CARLOS COSME FERREIRA	23/05/25	24/05/25	Porto Velho/RO



PAULO MARCOS DE SOUZA	25/05/25	28/05/25	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	25/05/25	26/05/25	Porto Velho/RO
MARCELO DE FREITAS	26/05/25	26/05/25	Ji-Paraná – Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	27/05/25	31/05/25	Porto Velho/RO
ARMANDO XIMENES LOPES	27/05/25	27/05/25	Cacoal/RO
ANTÔNIO CARLOS COSME FERREIRA	27/05/25	27/05/25	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	27/05/25	27/05/25	Cacoal/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	28/05/25	28/05/25	Cacoal – Ji-Paraná/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	28/05/25	28/05/25	Cacoal/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	29/05/25	29/05/25	Cacoal – Ji-Paraná/RO
MARCELO DE FREITAS	29/05/25	30/05/25	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	29/05/25	30/05/25	Porto Velho/RO
ANTÔNIO CARLOS COSME FERREIRA	29/05/25	30/05/25	Porto Velho/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	29/05/25	29/05/25	Ouro Preto/RO
PAULO MARCOS DE SOUZA	30/05/25	30/05/25	Cacoal – Ji-Paraná/RO
CLEBERSON DE MORAIS	30/05/25	30/05/25	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	30/05/25	30/05/25	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	30/05/25	01/06/25	Porto Velho/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	31/05/25	31/05/25	Cacoal/RO
ANTÔNIO CARLOS COSME FERREIRA	31/05/25	01/06/25	Porto Velho/RO
DALVELENA JOSEFA PINHEIRO DE SOUSA	07/05/25	10/05/25	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	07/05/25	08/05/25	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	13/05/25	13/05/25	Cacoal/RO
LEONEMAR BITTENCOURT DE MEDEIROS	14/05/25	15/05/25	Cacoal/RO
CARMELINDA RAASCH PEREIRA	14/05/25	15/05/25	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	22/05/25	22/05/25	Cacoal/RO

ELAINE CRISTINA DE SOUZA	02/05/25	02/05/25	Área Rural – Nova Conquista
PAULINHO LACERDA MACHADO	02/05/25	02/05/25	Área Rural – Nova Conquista
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	03/05/25	03/05/25	Área Rural – Vista Alegre
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	03/05/25	03/05/25	Área Rural – Vista Alegre
ARCILEI NUNES DA SILVA	05/05/25	05/05/25	Área Rural – Linha 05
ANDRÉ LEANDRO DA SILVA ANSCHAU	05/05/25	05/05/25	Área Rural – Corumbiara Nova
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	05/05/25	05/05/25	Área Rural – Nova Conquista
ROSÂNGELA HAMPEL	05/05/25	05/05/25	Área Rural – Nova Conquista
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	05/05/25	05/05/25	Área Rural – Nova Conquista
CLÁUDIO ROBERTO MACIEL PEREIRA	05/05/25	05/05/25	Área Rural – Corumbiara Nova
ARCILEI NUNES DA SILVA	06/05/25	06/05/25	Área Rural – Linha 05
ANDRÉ LEANDRO DA SILVA ANSCHAU	06/05/25	06/05/25	Área Rural – Águas Claras
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	06/05/25	06/05/25	Área Rural – Cooperfrutos
ROSÂNGELA HAMPEL	06/05/25	06/05/25	Área Rural – Cooperfrutos
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	06/05/25	06/05/25	Área Rural – Nova Conquista
CLÁUDIO ROBERTO MACIEL PEREIRA	06/05/25	06/05/25	Área Rural – Águas Claras
WALÉRIA APARECIDA SOUZA PRADO	06/05/25	06/05/25	Área Rural – Águas Claras
JULIANO ANTÔNIO MARTINS DE SOUZA	06/05/25	06/05/25	Área Rural – Linha 135
PAULINO CEZAR CAMPANA	06/05/25	06/05/25	Área Rural – Linha 135
PAULINHO LACERDA MACHADO	06/05/25	06/05/25	Área Rural – Nova Conquista
ARCILEI NUNES DA SILVA	07/05/25	07/05/25	Área Rural – Linha 05
ANDRÉ LEANDRO DA SILVA ANSCHAU	07/05/25	07/05/25	Área Rural – União da Vitória
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	07/05/25	07/05/25	Área Rural – Cooperfrutos
ROSÂNGELA HAMPEL	07/05/25	07/05/25	Área Rural – Cooperfrutos
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	07/05/25	07/05/25	Área Rural – Nova Conquista
CLÁUDIO ROBERTO MACIEL PEREIRA	07/05/25	07/05/25	Área Rural – União da Vitória



WALÉRIA APARECIDA SOUZA PRADO	07/05/25	07/05/25	Área Rural – União da Vitória
JULIANO ANTÔNIO MARTINS DE SOUZA	07/05/25	07/05/25	Área Rural – Linha 135
PAULINO CEZAR CAMPANA	07/05/25	07/05/25	Área Rural – Linha 135
CÉLIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS BATISTA	07/05/25	07/05/25	Área Rural – São Lourenço
CLAIR APARECIDA LEHRBACH	07/05/25	07/05/25	Área Rural – São Lourenço
CLAIR OLIVEIRA DA CUNHA	07/05/25	07/05/25	Área Rural – São Lourenço
PAULINHO LACERDA MACHADO	07/05/25	07/05/25	Área Rural – Nova Conquista
ARCILEI NUNES DA SILVA	08/05/25	08/05/25	Área Rural – Linha 05
ANDRÉ LEANDRO DA SILVA ANSCHAU	08/05/25	08/05/25	Área Rural – Águas Claras
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	08/05/25	08/05/25	Área Rural – Nova Conquista
ROSÂNGELA HAMPEL	08/05/25	08/05/25	Área Rural – Nova Conquista
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	08/05/25	08/05/25	Área Rural – Nova Conquista
CLÁUDIO ROBERTO MACIEL PEREIRA	08/05/25	08/05/25	Área Rural – Águas Claras
WALÉRIA APARECIDA SOUZA PRADO	08/05/25	08/05/25	Área Rural – Águas Claras
JULIANO ANTÔNIO MARTINS DE SOUZA	08/05/25	08/05/25	Área Rural – Águas Claras
PAULINO CEZAR CAMPANA	08/05/25	08/05/25	Área Rural – Águas Claras
ADRIANA MOREIRA CORSINI*	08/05/25	08/05/25	Área Rural – Setor 114
ARCILEI NUNES DA SILVA	09/05/25	09/05/25	Área Rural – Linha 05
ANDRÉ LEANDRO DA SILVA ANSCHAU	09/05/25	09/05/25	Área Rural – Corumbiara Nova
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	09/05/25	09/05/25	Área Rural – Nova Conquista
CLÁUDIO ROBERTO MACIEL PEREIRA	09/05/25	09/05/25	Área Rural – Corumbiara Nova
WALÉRIA APARECIDA SOUZA PRADO	09/05/25	09/05/25	Área Rural – Corumbiara Nova
JULIANO ANTÔNIO MARTINS DE SOUZA	09/05/25	09/05/25	Área Rural – Águas Claras
PAULINO CEZAR CAMPANA	09/05/25	09/05/25	Área Rural – Águas Claras
PAULINHO LACERDA MACHADO	09/05/25	09/05/25	Área Rural – Nova Conquista
ADRIANA MOREIRA CORSINI*	09/05/25	09/05/25	Área Rural – Flor da Serra

AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	10/05/25	10/05/25	Área Rural – Rio Claro
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	10/05/25	10/05/25	Área Rural – Rio Claro
ARCILEI NUNES DA SILVA	12/05/25	12/05/25	Área Rural – Linha 02
ANDRÉ LEANDRO DA SILVA ANSCHAU	12/05/25	12/05/25	Área Rural – Nsª. Srª. Do Rosário
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	12/05/25	12/05/25	Área Rural – Nova Conquista
ROSÂNGELA HAMPEL	12/05/25	12/05/25	Área Rural – Nova Conquista
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	12/05/25	12/05/25	Área Rural – Nova Conquista
CLÁUDIO ROBERTO MACIEL PEREIRA	12/05/25	12/05/25	Área Rural – Nsª. Srª. Do Rosário
WALÉRIA APARECIDA SOUZA PRADO	12/05/25	12/05/25	Área Rural – União da Vitória
JULIANO ANTÔNIO MARTINS DE SOUZA	12/05/25	12/05/25	Área Rural – Fazenda Agroplan
PAULINO CEZAR CAMPANA	12/05/25	12/05/25	Área Rural – Fazenda Agroplan
MARIA MADALENA DOS SANTOS	12/05/25	12/05/25	Área Rural – ASMUV
PAULO ROBERTO RAMON FONSECA	12/05/25	12/05/25	Área Rural – ASMUV
ARCILEI NUNES DA SILVA	13/05/25	13/05/25	Área Rural – Linha 02
ANDRÉ LEANDRO DA SILVA ANSCHAU	13/05/25	13/05/25	Área Rural – Águas Claras
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	13/05/25	13/05/25	Área Rural – Apronvida
ROSÂNGELA HAMPEL	13/05/25	13/05/25	Área Rural – Apronvida
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	13/05/25	13/05/25	Área Rural – Nova Conquista
CLÁUDIO ROBERTO MACIEL PEREIRA	13/05/25	13/05/25	Área Rural – Águas Claras
WALÉRIA APARECIDA SOUZA PRADO	13/05/25	13/05/25	Área Rural – Águas Claras
JULIANO ANTÔNIO MARTINS DE SOUZA	13/05/25	13/05/25	Área Rural – Linha Farinheira
PAULINO CEZAR CAMPANA	13/05/25	13/05/25	Área Rural – Linha Farinheira
PAULINHO LACERDA MACHADO	13/05/25	13/05/25	Área Rural – Nova Conquista
MARIA MADALENA DOS SANTOS	13/05/25	13/05/25	Área Rural – Setor 114
PAULO ROBERTO RAMON FONSECA	13/05/25	13/05/25	Área Rural – Setor 114
ARCILEI NUNES DA SILVA	14/05/25	14/05/25	Área Rural – Linha 02



ANDRÉ LEANDRO DA SILVA ANSCHAU	14/05/25	14/05/25	Área Rural – União da Vitória
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	14/05/25	14/05/25	Área Rural – Nova Conquista
CLÁUDIO ROBERTO MACIEL PEREIRA	14/05/25	14/05/25	Área Rural – União da Vitória
WALÉRIA APARECIDA SOUZA PRADO	14/05/25	14/05/25	Área Rural – União da Vitória
JULIANO ANTÔNIO MARTINS DE SOUZA	14/05/25	14/05/25	Área Rural – Linha Farinheira
PAULINO CEZAR CAMPANA	14/05/25	14/05/25	Área Rural – Linha Farinheira
CÉLIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS BATISTA	14/05/25	14/05/25	Área Rural – Nova Conquista
CLAIR APARECIDA LEHRBACH	14/05/25	14/05/25	Área Rural – Nova Conquista
CLAIR OLIVEIRA DA CUNHA	14/05/25	14/05/25	Área Rural – Nova Conquista
PAULINHO LACERDA MACHADO	14/05/25	14/05/25	Área Rural – Nova Conquista
JOCELMA JULIANA TIEGS RIBEIRO	14/05/25	14/05/25	Área Rural – Nova Conquista
ARCILEI NUNES DA SILVA	15/05/25	15/05/25	Área Rural – Linha 02
BRIZELIO DOS SANTOS SILVESTRE	15/05/25	15/05/25	Área Rural – São Lourenço
ELTON DE OLIVEIRA MOURA	15/05/25	15/05/25	Área Rural – São Lourenço
PAULINHO LACERDA MACHADO	15/05/25	15/05/25	Área Rural – São Lourenço
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	15/05/25	15/05/25	Área Rural – Nova Conquista
ROSÂNGELA HAMPEL	15/05/25	15/05/25	Área Rural – Nova Conquista
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	15/05/25	15/05/25	Área Rural – Nova Conquista
JULIANO ANTÔNIO MARTINS DE SOUZA	15/05/25	15/05/25	Área Rural – Linha Sawaris
PAULINO CEZAR CAMPANA	15/05/25	15/05/25	Área Rural – Linha Sawaris
PAULO ROBERTO RAMON FONSECA	15/05/25	15/05/25	Área Rural – Setor 114
ADRIANA MOREIRA CORSINI	15/05/25	15/05/25	Área Rural – Setor 114
ARCILEI NUNES DA SILVA	16/05/25	16/05/25	Área Rural – Linha 02
ANDRÉ LEANDRO DA SILVA ANSCHAU	16/05/25	16/05/25	Área Rural – Asprovera/ Pires de Sá
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	16/05/25	16/05/25	Área Rural – São Lourenço
ROSÂNGELA HAMPEL	16/05/25	16/05/25	Área Rural – São Lourenço

ELAINE CRISTINA DE SOUZA	16/05/25	16/05/25	Área Rural – Nova Conquista
CLÁUDIO ROBERTO MACIEL PEREIRA	16/05/25	16/05/25	Área Rural – Asprovera/ Pires de Sá
WALÉRIA APARECIDA SOUZA PRADO	16/05/25	16/05/25	Área Rural – Asprovera/ Pires de Sá
PAULINO CEZAR CAMPANA	16/05/25	16/05/25	Área Rural – Linha Sawaris
SAMUEL ALVES BARRETO	16/05/25	16/05/25	Área Rural – Linha Sawaris
BRIZELIO DOS SANTOS SILVESTRE	16/05/25	16/05/25	Área Rural – Nova Conquista
PAULO ROBERTO RAMON FONSECA	16/05/25	16/05/25	Área Rural – Agrovila
ADRIANA MOREIRA CORSINI	16/05/25	16/05/25	Área Rural – Agrovila
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	17/05/25	17/05/25	Área Rural – São Lourenço
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	17/05/25	17/05/25	Área Rural – São Lourenço
ARCILEI NUNES DA SILVA	19/05/25	19/05/25	Área Rural – Linha 100
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	19/05/25	19/05/25	Área Rural – Nova Conquista
ROSÂNGELA HAMPEL	19/05/25	19/05/25	Área Rural – Nova Conquista
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	19/05/25	19/05/25	Área Rural – Nova Conquista
PAULINO CEZAR CAMPANA	19/05/25	19/05/25	Área Rural – Linha Biase
SAMUEL ALVES BARRETO	19/05/25	19/05/25	Área Rural – Linha Biase
MARIA MADALENA DOS SANTOS	19/05/25	19/05/25	Área Rural – ASMUV
PAULO ROBERTO RAMON FONSECA	19/05/25	19/05/25	Área Rural – ASMUV
ARCILEI NUNES DA SILVA	20/05/25	20/05/25	Área Rural – Linha 100
ANDRÉ LEANDRO DA SILVA ANSCHAU	20/05/25	20/05/25	Área Rural – Águas Claras
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	20/05/25	20/05/25	Área Rural – Trindade Santa
ROSÂNGELA HAMPEL	20/05/25	20/05/25	Área Rural – Trindade Santa
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	20/05/25	20/05/25	Área Rural – Nova Conquista
CLÁUDIO ROBERTO MACIEL PEREIRA	20/05/25	20/05/25	Área Rural – União da Vitória
WALÉRIA APARECIDA SOUZA PRADO	20/05/25	20/05/25	Área Rural – Águas Claras
JULIANO ANTÔNIO MARTINS DE SOUZA	20/05/25	20/05/25	Área Rural – Fazenda Independência



PAULINO CEZAR CAMPANA	20/05/25	20/05/25	Área Rural – Fazenda Independência
BRIZELIO DOS SANTOS SILVESTRE	20/05/25	20/05/25	Área Rural – Nova Conquista
MARIA MADALENA DOS SANTOS	20/05/25	20/05/25	Área Rural – ASMUV
PAULO ROBERTO RAMON FONSECA	20/05/25	20/05/25	Área Rural – ASMUV
PAULO HENRIQUE CHECONI DE ALMEIDA	20/05/25	20/05/25	Área Rural – Nova Conquista
ARCILEI NUNES DA SILVA	21/05/25	21/05/25	Área Rural – Linha 100
ANDRÉ LEANDRO DA SILVA ANSCHAU	21/05/25	21/05/25	Área Rural – União da Vitória
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	21/05/25	21/05/25	Área Rural – Cooperfrutos
ROSÂNGELA HAMPEL	21/05/25	21/05/25	Área Rural – Cooperfrutos
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	21/05/25	21/05/25	Área Rural – Nova Conquista
CLÁUDIO ROBERTO MACIEL PEREIRA	21/05/25	21/05/25	Área Rural – Águas Claras
WALÉRIA APARECIDA SOUZA PRADO	21/05/25	21/05/25	Área Rural – União da Vitória
JULIANO ANTÔNIO MARTINS DE SOUZA	21/05/25	21/05/25	Área Rural – Escola Rio Claro
PAULINO CEZAR CAMPANA	21/05/25	21/05/25	Área Rural – Escola Rio Claro
CÉLIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS BATISTA*	21/05/25	21/05/25	Área Rural – Nova Conquista
CLAIR APARECIDA LEHRBACH	21/05/25	21/05/25	Área Rural – Nova Conquista
CLAIR OLIVEIRA DA CUNHA	21/05/25	21/05/25	Área Rural – Nova Conquista
BRIZELIO DOS SANTOS SILVESTRE	21/05/25	21/05/25	Área Rural – Nova Conquista
JOCELMA JULIANA TIEGS RIBEIRO	21/05/25	21/05/25	Área Rural – Nova Conquista
ARCILEI NUNES DA SILVA	22/05/25	22/05/25	Área Rural – Linha 100
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	22/05/25	22/05/25	Área Rural – Nova Conquista
ROSÂNGELA HAMPEL	22/05/25	22/05/25	Área Rural – Nova Conquista
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	22/05/25	22/05/25	Área Rural – Nova Conquista
JULIANO ANTÔNIO MARTINS DE SOUZA	22/05/25	22/05/25	Área Rural – Escola Rio Claro
PAULINO CEZAR CAMPANA	22/05/25	22/05/25	Área Rural – Escola Rio Claro
PAULO HENRIQUE CHECONI DE ALMEIDA	22/05/25	22/05/25	Área Rural – Nova Conquista

ARCILEI NUNES DA SILVA	23/05/25	23/05/25	Área Rural – Linha 100
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	23/05/25	23/05/25	Área Rural – Nova Conquista
ROSÂNGELA HAMPEL	23/05/25	23/05/25	Área Rural – Nova Conquista
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	23/05/25	23/05/25	Área Rural – Nova Conquista
JULIANO ANTÔNIO MARTINS DE SOUZA	23/05/25	23/05/25	Área Rural – Fazenda Sapatão
PAULINO CEZAR CAMPANA	23/05/25	23/05/25	Área Rural – Fazenda Sapatão
PAULO ROBERTO RAMON FONSECA	23/05/25	23/05/25	Área Rural – Flor da Serra
ADRIANA MOREIRA CORSINI	23/05/25	23/05/25	Área Rural – Flor da Serra
PAULO HENRIQUE CHECONI DE ALMEIDA	23/05/25	23/05/25	Área Rural – Nova Conquista
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	24/05/25	24/05/25	Área Rural – Cascalheiras
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	24/05/25	24/05/25	Área Rural – Cascalheiras
PAULO HENRIQUE CHECONI DE ALMEIDA	24/05/25	24/05/25	Área Rural – Nova Conquista
PAULO HENRIQUE CHECONI DE ALMEIDA	25/05/25	25/05/25	Área Rural – Nova Conquista
ARCILEI NUNES DA SILVA	26/05/25	26/05/25	Área Rural – Fazenda Montana
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	26/05/25	26/05/25	Área Rural – Nova Conquista
ROSÂNGELA HAMPEL	26/05/25	26/05/25	Área Rural – Nova Conquista
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	26/05/25	26/05/25	Área Rural – Nova Conquista
PAULINO CEZAR CAMPANA	26/05/25	26/05/25	Área Rural – Tenente Marques
SAMUEL ALVES BARRETO	26/05/25	26/05/25	Área Rural – Tenente Marques
RAPHAEL BERNARDES SILVA NOGUEIRA	26/05/25	26/05/25	Vilhena/RO
MARIA MADALENA DOS SANTOS*	26/05/25	26/05/25	Área Rural – ASMUV
PAULO ROBERTO RAMON FONSECA	26/05/25	26/05/25	Área Rural – ASMUV
ARCILEI NUNES DA SILVA	27/05/25	27/05/25	Área Rural – Fazenda Montana
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	27/05/25	27/05/25	Área Rural – Cooperfrutos
ROSÂNGELA HAMPEL	27/05/25	27/05/25	Área Rural – Cooperfrutos
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	27/05/25	27/05/25	Área Rural – Nova Conquista



JULIANO ANTÔNIO MARTINS DE SOUZA	27/05/25	27/05/25	Área Rural – Sítio Alvorada
PAULINO CEZAR CAMPANA	27/05/25	27/05/25	Área Rural – Sítio Alvorada
BRIZELIO DOS SANTOS SILVESTRE	27/05/25	27/05/25	Área Rural – Nova Conquista
RAPHAEL BERNARDES SILVA NOGUEIRA	27/05/25	27/05/25	Vilhena/RO
MARIA MADALENA DOS SANTOS*	27/05/25	27/05/25	Área Rural – Setor 114
PAULO ROBERTO RAMON FONSECA	27/05/25	27/05/25	Área Rural – Setor 114
ARCILEI NUNES DA SILVA	28/05/25	28/05/25	Área Rural – Fazenda Cabixi
ANDRÉ LEANDRO DA SILVA ANSCHAU	28/05/25	28/05/25	Área Rural – Escola Tenente Melo
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	28/05/25	28/05/25	Área Rural – Nova Conquista
ROSÂNGELA HAMPEL	28/05/25	28/05/25	Área Rural – Nova Conquista
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	28/05/25	28/05/25	Área Rural – Nova Conquista
WALÉRIA APARECIDA SOUZA PRADO	28/05/25	28/05/25	Área Rural – São Lourenço
JULIANO ANTÔNIO MARTINS DE SOUZA	28/05/25	28/05/25	Área Rural – Estrada Velha de Colorado
PAULINO CEZAR CAMPANA	28/05/25	28/05/25	Área Rural – Estrada Velha de Colorado
CÉLIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS BATISTA**	28/05/25	28/05/25	Área Rural – Vista Alegre
CLAIR APARECIDA LEHRBACH**	28/05/25	28/05/25	Área Rural – Vista Alegre
CLAIR OLIVEIRA DA CUNHA**	28/05/25	28/05/25	Área Rural – Vista Alegre
BRIZELIO DOS SANTOS SILVESTRE	28/05/25	28/05/25	Área Rural – Nova Conquista
JOCELMA JULIANA TIEGS RIBEIRO**	28/05/25	28/05/25	Área Rural – Vista Alegre
ARCILEI NUNES DA SILVA	29/05/25	29/05/25	Área Rural – Fazenda Cabixi
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	29/05/25	29/05/25	Área Rural – Nova Conquista
ROSÂNGELA HAMPEL	29/05/25	29/05/25	Área Rural – Nova Conquista
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	29/05/25	29/05/25	Área Rural – Nova Conquista
PAULINO CEZAR CAMPANA	29/05/25	29/05/25	Área Rural – Estrada Velha de Colorado
SAMUEL ALVES BARRETO	29/05/25	29/05/25	Área Rural – Estrada Velha de Colorado
RAPHAEL BERNARDES SILVA NOGUEIRA	29/05/25	29/05/25	Vilhena/RO

PAULO ROBERTO RAMON FONSECA	29/05/25	29/05/25	Área Rural – Escola Progresso
ADRIANA MOREIRA CORSINI	29/05/25	29/05/25	Área Rural – Escola Progresso
ARCILEI NUNES DA SILVA	30/05/25	30/05/25	Área Rural – Fazenda Cabixi
ANDRÉ LEANDRO DA SILVA ANSCHAU	30/05/25	30/05/25	Área Rural – União da Vitória
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	30/05/25	30/05/25	Área Rural – Nova Conquista
CLÁUDIO ROBERTO MACIEL PEREIRA	30/05/25	30/05/25	Área Rural – União da Vitória
WALÉRIA APARECIDA SOUZA PRADO	30/05/25	30/05/25	Área Rural – União da Vitória
JULIANO ANTÔNIO MARTINS DE SOUZA	30/05/25	30/05/25	Área Rural – Linha Rio Vermelho
PAULINO CEZAR CAMPANA	30/05/25	30/05/25	Área Rural – Linha Rio Vermelho
BRIZELIO DOS SANTOS SILVESTRE	30/05/25	30/05/25	Área Rural – Nova Conquista
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	31/05/25	31/05/25	Área Rural – Escola Progresso
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	31/05/25	31/05/25	Área Rural – Escola Progresso
RAPHAEL BERNARDES SILVA NOGUEIRA	31/05/25	31/05/25	Vilhena/RO

* Deslocamento cancelado;

** Houve alteração do destino de “Vista Alegre” para “Agrovila”.

Vilhena, 13 de maio de 2025.

Diogo Renato Guntzel
Setor de Diárias - CGM**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA**
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA - SAAE
Fl. 16 Livro 001 – Vol. I
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2025

Processo Administrativo nº. 095/2025

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO – SAAE. CNPJ: 01.933.030/0001-13.

Contratado: RONDON AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.886.827/0001-06 Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens terrestre estadual e interestadual, para atender as demandas Administrativas do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena, conforme justificativa, Termo de Referência 16/2025/SAAE, Estudo Técnico Preliminar, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2024/PMV/ SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 016/2024, constantes no Processo Administrativo nº 95/2025, que, com seus anexos, ficam fazendo parte deste termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Data: 27.05.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA - SAAE
Fl. 17 Livro 001 – Vol. I
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2025

Processo Administrativo nº. 134/2025
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO – SAAE. CNPJ: 01.933.030/0001-13.
Contratado: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.135.499/0001-45Objeto: aquisição de 1 (um) caminhão tipo pipa, para atender as demandas operacionais do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência 030/2025/SAAE, edital e seus anexos. Integram este Contrato, independentemente de transcrição, o Termo de Referência, o disposto no Edital Pregão Eletrônico nº 020/2024/CIMJEQUITINHONHA, Ata de Registro de Preço n.º 039/2024 e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula seguinte.
Valor: R\$ 573.800,00 (quinhentos e setenta e três mil e oitocentos reais)
Data: 09.06.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E



VILHENA
ESGOTOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE

PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Geral do Saae, Ricardo de Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :

232/2024

b) Licitação Nº :

10/2025

c) Modalidade :

Pregão

d) Data Homologação :

06/06/2025

e) Objeto Homologado :

Contratação de empresa especializada para a realização dos estudos necessários, incluindo análise da água, estudos de vazão e estudo de autodepuração, com o objetivo de subsidiar a emissão do termo de outorga junto aos órgãos ambientais competentes.

f) Processo Adm Nº :

232/2024

PROGRAMÁTICA

FONTE

DESCRIÇÃO

1500117512003622493390390000

15010000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
BAX - SERVIÇOS DE ANÁLISES QUÍMICAS E BIOLÓGICAS LTDA	13.219.192/0001-73	R\$ 15.657,00

NOME	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
BAX - SERVIÇOS DE ANÁLISES QUÍMICAS E BIOLÓGICAS LTDA	1	Caracterização do corpo hídrico e da área de estudo, mapa de localização do ponto de lançamento, características ambientais da área	SERVIÇO	SERV	1	2.364,12	2.364,12
BAX - SERVIÇOS DE ANÁLISES QUÍMICAS E BIOLÓGICAS LTDA	2	Estudo de medição de vazão (teste de vazão com molinete) no período de estiagem e a viabilidade para recebimento de efluente tratado.	SERVIÇO	SERV	1	2.916,67	2.916,67
BAX - SERVIÇOS DE ANÁLISES QUÍMICAS E BIOLÓGICAS LTDA	3	Deverá ser apresentado o estudo de medição de vazão (teste de vazão com molinete) no período de verão para recebimento de efluente tratado.	SERVIÇO	SERV	1	2.916,67	2.916,67
BAX - SERVIÇOS DE ANÁLISES QUÍMICAS E BIOLÓGICAS LTDA	4	Qualidade da água no ponto de lançamento de efluentes - Realizar as análises físico-químico-bacteriológico em 3 pontos de coleta, no período de cheia	SERVIÇO	SERV	1	1.194,66	1.194,66
BAX - SERVIÇOS DE ANÁLISES QUÍMICAS E BIOLÓGICAS LTDA	5	Qualidade da água no ponto de lançamento de efluentes - Realizar as análises físico-químico-bacteriológico em 3 pontos de coleta, no período de seca,	SERVIÇO	SERV	1	1.194,66	1.194,66
BAX - SERVIÇOS DE ANÁLISES QUÍMICAS E BIOLÓGICAS LTDA	6	Estudo de autodepuração do corpo hídrico - Realizar o estudo conforme legislação vigente, apresentando a metodologia utilizada, incluindo gráficos e tabelas e todas as informações técnicas necessárias	SERVIÇO	SERV	1	3.523,23	3.523,23
BAX - SERVIÇOS DE ANÁLISES QUÍMICAS E BIOLÓGICAS LTDA	7	Protocolo do pedido de outorga junto ao órgão ambiental competente - SEDAM/RO	SERVIÇO	SERV	1	763,65	763,65
BAX - SERVIÇOS DE ANÁLISES QUÍMICAS E BIOLÓGICAS LTDA	8	Entrega do Termo de Outorga emitido pela SEDAM/RO	SERVIÇO	SERV	1	783,34	783,34

Vilhena, 06 de Junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Ricardo de Lima

DIRETOR GERAL DO SAAE



ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 144, DE 13 DE JUNHO DE 2025

DECLARA A ESTABILIDADE AOS SERVIDORES ANA FLAVIA SANTOS RIBEIRO, EDUARDO CAMPAGNOLO HARTMANN E JOSIAS NASCIMENTO MOURA COUTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, V e XX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e em conformidade com a Resolução 022, de 1º de julho de 2019,

CONSIDERANDO a homologação da avaliação de desempenho dos servidores relacionados, conforme Parecer Final de Avaliação da Comissão Especial de Estágio Probatório, constante no Processo de Recursos Humanos nº 42/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a ESTABILIDADE, da servidora Ana Flávia Santos Ribeiro, Analista Parlamentar, Matrícula nº 400070, a partir de 12/10/2025; do servidor Eduardo Campagnolo Hartmann, Procurador, Matrícula nº 400071, a partir de 29/10/2025; e do servidor Josias Nascimento Moura Couto, Analista Parlamentar, Matrícula nº 400069, a partir de 04/10/2025 admissão: 03/10/2022, de acordo com o inciso I do parágrafo único do artigo 13 da Resolução nº 022, de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. CELSO
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 145, DE 13 DE JUNHO DE 2025

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 20 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer Ponto Facultativo na Câmara de Vereadores no dia 20 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. CELSO
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 146, DE 13 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA KEVELIN KAYANI LEMES DE OLIVEIRA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR II CPC-4.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e em conformidade com os Anexos IV, V, VII e IX da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para exercer cargo de provimento em comissão no Gabinete da Presidência, a partir de 16 de junho de 2025:

NOME	CARGO
KEVELIN KAYANI LEMES DE OLIVEIRA	Assessor Parlamentar II - CPC-4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. CELSO
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 149, DE 16 DE JUNHO DE 2025

CANCELAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE JUNHO DE 2.025 NA CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA RONDÔNIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e

CONSIDERANDO notícia veiculada na imprensa, dando conta de que o servidor Alex de Oliveira, veio a óbito entre os dias 14 e 16 de junho de 2.025.

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR a 15ª Sessão Ordinária que seria realizada no dia 16 de junho de 2.025, a partir das 19:00h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 16 de junho de 2025.

CELSO EDUARDO MACHADO
Presidente da CVM

